

## Biologia e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

10 — Para seleção dos candidatos, é critério de prioridade na avaliação curricular, o exercício na categoria de Assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal.

## 11 — Júri de seleção

O júri para ordenamento dos candidatos ao acesso ao Ciclo de Estudos Especiais será constituído por:

Presidente: Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias — Assistente Graduada Sênior de Pediatria/Neonatologia, Diretora do Serviço de Neonatologia, Professora Catedrática convidada de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

## Vogais efetivos:

Maria Angelina Carvalho Martins — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia;

Maria Manuela Mota Rodrigues — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia.

## Vogais suplentes:

Maria Fátima Reis Clemente — Assistente Graduada Sênior de Pediatria/Neonatologia;

Gustavo Marcondes Duarte Rocha — Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia.

## 12 — Avaliação do Ciclo

A avaliação decorrerá nos termos do disposto no n.º 12 do Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29 de abril de 1991, publicado no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série, de 22 de junho de 1991, e no artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

13 — Os candidatos selecionados mantêm o regime de trabalho que detêm ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que seja permitido por lei.

14 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo noutra estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

15 — A frequência deste Ciclo com aproveitamento, confere habilitação preferencial para provimento em lugares que seja mencionada como exigência particular ou perfil, a experiência em Neonatologia ou Pediatria.

## 16 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregues diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 PORTO, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

## 16.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contactos telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria ou documento equivalente.

## 17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica [www.chsj.pt](http://www.chsj.pt).

4 de abril de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

312204678



## PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

## Aviso n.º 7191/2019

## Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Cabaços

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvaiázere, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere deliberada em reunião realizada a 20 de fevereiro de 2019, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Cabaços.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Cabaços poderão ser consultados na página de *Internet* do Município de Alvaiázere ([www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt)), bem como no Atendimento ao Público do Município de Alvaiázere.

E, para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que não ser afixados nos demais lugares de estilo.

7 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.<sup>a</sup>

312121644

## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

## Aviso n.º 7192/2019

## Área de Reabilitação Urbana do Aglomerado Urbano de Soajo

João Manuel Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pelas alterações supervenientes, que por proposta do órgão executivo camarário, tomada em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, a delimitação da